



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 031 / 07

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no Decreto Municipal nº 799/2007, de 24 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Município em 25/05/2007, conceder recomposição salarial de 3,44 (três inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), aos servidores públicos deste Poder abrangidos pelas Resoluções nº 004/1994 e alterações posteriores a partir de 01 de maio de 2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2007.


Rafael Pszybyski,
Presidente.

ANEXO I

PORTARIA Nº 031/2007

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 004/1994

SÍMBOLO	VALOR
CC.1	R\$ 2.513,54
CC.2	R\$ 1.622,96
CC.3	R\$ 1.146,68
CC.4	R\$ 740,37
CC.5	R\$ 528,81
CC.6	R\$ 330,44

Sarandi, 25 de maio de 2007.


Rafael Pszybalski,
Presidente

ANEXO II

PORTARIA Nº 031/2007.

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 001/1994, DE 2/12/1994

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
(D) TÊC. LEGISLATIVO	1.847,35	1.939,72	2.036,71	2.138,55	2.245,48	2.357,75	2.475,64	2.599,42	2.729,79	2.865,86	3.009,15	3.159,61	3.317,59
(H) AUX. TÊC. LEGISLATIVO	1.815,60	1.906,38	2.001,70	2.101,79	2.206,88	2.317,22	2.433,08	2.554,73	2.682,47	2.816,59	2.957,42	3.105,29	3.260,55
(G) TÊC. CONTABILIDADE	1.283,28	1.347,44	1.414,81	1.485,55	1.559,83	1.637,82	1.719,71	1.805,70	1.895,99	1.990,79	2.090,33	2.194,85	2.304,59
(F) ASSIST. LEGISLATIVO	884,83	929,07	975,52	1.024,30	1.075,52	1.129,30	1.185,77	1.245,06	1.307,31	1.372,68	1.441,31	1.513,38	1.589,05
(F) ASSIST. ADMINISTRATIVO	884,83	929,07	975,52	1.024,30	1.075,52	1.129,30	1.185,77	1.245,06	1.307,31	1.372,68	1.441,31	1.513,38	1.589,05
(J) RECEPCIONISTA	411,06	431,61	453,19	475,85	499,64	524,62	550,85	578,39	607,31	637,68	669,56	703,04	738,19
(D) TELEFONISTA	410,71	431,25	452,81	475,45	499,23	524,18	550,39	577,91	606,81	637,15	669,01	702,46	737,58
(C) MOTORISTA	348,99	366,44	384,76	404,00	424,20	445,41	467,68	491,06	515,61	541,39	568,46	596,88	626,72
(B) AUX. SEGURANÇA	299,17	314,13	329,84	346,33	363,65	381,83	400,92	420,97	442,02	464,12	487,33	511,70	537,29
(A) AUX. SERV. GERAIS	278,45	292,37	306,99	322,34	338,46	355,38	373,15	391,81	411,40	431,97	453,57	476,25	500,06
(E) AUX. CONTABILIDADE	493,46	518,13	544,04	571,24	599,80	629,79	661,28	694,34	729,06	765,51	803,79	843,98	886,18

Surandi, 25 de maio de 2007.

Rafael Perybyski.

Presidente.